



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Av. Dr. João Batista Santana, 1875-Jardim Alegria- Cep: 14.790-000

Tel: 3331-6367 e-mail: compraseduca@gmail.com



242
Diretoria Municipal
Educação

TERMO DE REFERÊNCIA – Lei 14.133/2021

1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021).

1.1. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, E MATERIAL ESCOLAR PARA COMPOR O KIT ESCOLAR 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MAX
01	Agenda executiva/comercial: na cor PRETA; com capa dura e espiral, exercício do ano vigente, folhas com 01 (um) dia por página e gramatura mínima de 63g/m ² ; dimensões mínimas de 13 x 20 cm; revestida de material sintético; papel offset branco; <i>Cód. 001.001.354</i>	UN.	205	410
02	ALFABETO LETRAS MÓVEIS EM EVA Letras em material EVA, medindo aproximadamente 3,0cm, acondicionada em embalagem plástica. Contendo todas as letras do alfabeto em diversas cores <i>Cód. do item: 005.002.044</i>	KIT	325	650
03	Almofada p/ Carimbo – 65 x 105mm: utilizada para entintar carimbos manuais; sem tinta porém recarregável; em estojo plástico e/ou metálico; tecido absorvente de algodão e feltro; embalagem individual. Dimensões aproximadas 65mm altura x 105mm largura (tamanho nº 3). <i>Cód. 001.002.378</i>	UN.	306	612
04	Apagador para quadro verde (giz): simples, confeccionado em madeira de reflorestamento e com feltro macio que não agrida a tela do quadro. Medidas aproximadas: 13 x 4 x 2cm. <i>Cód. 001.002.907</i>	UN.	100	200
05	Apontador escolar com depósito: confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis, dimensões aproximadas (mm): 60 comprimento x 25 largura x 15 altura, com depósito em plástico transparente, alta resistência e ótima apontabilidade. Caixa c/ 24	CX.	150	300



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Av. Dr. João Batista Santana, 1875-Jardim Alegria- Cep: 14.790-000

Tel: 3331-6367 e-mail: compraseduca@gmail.com



Diretoria Municipal de
Educação

243
EQ

	unidades. CORES SORTIDAS: Laranja, Azul, Rosa, Verde, Roxo e Preto. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. <i>Cód. 001.002.380</i>			
06	Apontador JUMBO: Apontador para lápis jumbo, um furo ou dois furos, com depósito, corpo do apontador fabricado em material plástico rígido, cores diversas e lâmina em aço inoxidável temperado, antiferrugem e precisão no fio de corte fixada com parafuso em aço, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis; depósito fabricado em resina 1 termoplástica, colorido; formato oval; dimensões mínimas montado (corpo do apontador e depósito) e na posição em pé: Lado (A) da peça - Largura: 30mm; Lado (B) da peça - Profundidade: 22mm e Lado (C) da peça - Altura: 55mm. Cores sortidas. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. <i>Cód.: 005.001.511</i>	UN.	2150	4300
07	Bateria Alcalina - 9V: dimensões 2x5cm largura x 45cm altura x 1,5cm profundidade, com no mínimo 80% da validade no ato da entrega. <i>Cód. 003.000.388</i>	UN.	62	124
08	Bloco de Notas Adesivas Amarelo (75x75mm): tamanho grande, dimensões aproximadas de 75 x 75mm. Pacote c/ 04 blocos de 100 folhas cada. <i>Cod.001.002.844</i>	PCT	170	340
09	Bloco de Notas Adesivas Amarelo (38x50mm): tamanho pequeno, dimensões aproximadas de 38 x 50mm. Pacote c/ 04 blocos de 100 folhas cada. <i>Cod. 001.002.382</i>	PCT	160	320
10	Bobina Térmica para relógio de ponto - 300m: deverá possuir 300m de comprimento por 57mm de largura. Produto destinado para utilização em relógio de ponto biométrico, na cor branca, amarelo claro ou qualquer outra cor clara que permita a visualização da impressão. <i>Cód. 132.001.074</i>	UN.	225	450
11	Borracha de Apagar Natural, Branca:	CX.	200	400



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Av. Dr. João Batista Santana, 1875-Jardim Alegria- Cep: 14.790-000

Tel: 3331-6367 e-mail: compraseduca@gmail.com



244
Diretoria Municipal de
Educação

	macia, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, com dimensões aproximadas de 33 x 24 x 08mm (A x L x P). Produto certificado pelo INMETRO. Caixa c/ 40 unidades. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód. 001.000.998			
12	Borracha p/ Carimbo Automático - 14x38mm: Borracha p/ carimbo à base de polímero, com gravura em alto relevo e área de impressão de aproximadamente 14x38mm. Revestimento traseiro com sistema adesivo para facilitar a troca no carimbo. Cód. 001.003.119	UN.	80	160
13	Borracha p/ Carimbo Automático - 18x47mm: Borracha p/ carimbo à base de polímero, com gravura em alto relevo e área de impressão de aproximadamente 18x47mm. Revestimento traseiro com sistema adesivo para facilitar a troca no carimbo. Cód. 001.003.121	UN.	119	238
14	Borracha p/ Carimbo Automático - 30x70mm: Borracha p/ carimbo à base de polímero, com gravura em alto relevo e área de impressão de aproximadamente 30x70mm. Revestimento traseiro com sistema adesivo para facilitar a troca no carimbo. Cód. 001.003.125	UN.	80	160
15	Borracha p/ Carimbo Automático - 38x75mm: Borracha p/ carimbo à base de polímero, com gravura em alto relevo e área de impressão de aproximadamente 38x75mm. Revestimento traseiro com sistema adesivo para facilitar a troca no carimbo. Cód. 001.003.129	UN.	57	114
16	Borracha para carimbo automático - 40x60mm: Borracha p/ carimbo à base de polímero, com gravura em alto relevo e área de impressão de aproximadamente 40x60mm. Revestimento traseiro com sistema adesivo para facilitar a troca no carimbo. Cód. 001.003.127	UN.	80	160
17	Caderno Brochura Capa Dura 96fls - 140x200mm: Deverá possuir campo para identificação na capa, mínimo de 96 folhas pautadas com gramatura de 56 g/m ² e miolo costurado, formato de	UN.	3750	7500



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Av. Dr. João Batista Santana, 1875-Jardim Alegria- Cep: 14.790-000

Tel: 3331-6367 e-mail: compraseduca@gmail.com



Diretoria Municipal

Educação

245
eg

	140x200mm e Certificação CERFLOR e/ou FSC. Com padrão de qualidade semelhante as marcas: Tilibra, Foroni ou São Domingos. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód. 001.002.390			
18	Caderno Brochura Capa Dura 96 folhas - 200x275mm: Costurado, c/ capa dura e espaço para identificação; mínimo de 96 folhas c/ gramatura de 90g/m ² ; dimensões aproximadas de 200 x 275mm. Deverá possuir Certificação CERFLOR e/ou FSC. Com padrão de qualidade semelhante as marcas: Tilibra, Foroni ou São Domingos. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód. 001.002.819	UN.	5350	10700
19	Caderno de Desenho - 200x275mm: Espiral, arame galvanizado (0,9 a 1,1mm espessura); formato 200 x 275mm; capa mais grossa, com gramatura de 230g/m ² ; com 96 folhas; sem folha de seda; folha do caderno com 63g/m ² ; Deverá possuir Certificação CERFLOR e/ou FSC. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód. 005.000.315	UN.	2750	5500
20	Caderno Espiral Universitário Capa Dura 100fls - 200x275mm: Deverá possuir um mínimo de 100 folhas pautadas e com gramatura de 56 g/m ² , espiral colorido, formato de 200x275mm e Certificação CERFLOR e/ou FSC. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód. 001.002.313	UN.	175	350
21	Caderno Espiral Universitário Capa Dura 200fls - 200x275mm: Deverá possuir um mínimo de 200 folhas pautadas e com gramatura de 56 g/m ² , espiral colorido, formato de 200x275mm e Certificação CERFLOR e/ou FSC. Cod. 001.002.303	UN.	50	100
22	Caixa de Correspondência Tripla Fabricada em poliestireno, composta por 3 bandejas articuláveis, medidas aproximadas: Comprimento: 35,5 cm, Largura: 25,3 cm. Altura: 12 cm	UN.	25	50



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Av. Dr. João Batista Santana, 1875-Jardim Alegria- Cep: 14.790-000

Tel: 3331-6367 e-mail: compraseduca@gmail.com



246
Diretoria Municipal
Educação

	Cód. Item: 001.000.206			
23	Caixa de Arquivo Morto em Papelão: na cor parda, duplex, tipo Kraft, 2 ondas, desmontável, gramatura mínima 440g/m ² ; dimensões aproximadas 340 x 125 x 235mm. Cód. 001.002.396	UN.	500	1000
24	Caixa de Arquivo Morto em Plástico: dimensões aproximadas: 350 x 130 x 245mm; cores diversas. Cód. 001.002.397	UN.	500	1000
25	Calculadora: calculadora eletrônica comum; dimensões aproximadas de 105 x 150 x 20mm (L x A x P); contendo as funções de porcentagem, memória e desligamento automático; 04 operações e raiz quadrada; visor em LCD com no mínimo 12 dígitos; sem bobina; alimentação a pilha ou bateria. Cód. 001.002.454	UN.	178	356
26	Caneta Esferográfica: Com carga removível, escrita média 1,0mm. Corpo transparente em poliestireno, formato sextavado, possuindo furo de suspiro em sua lateral, escrita com traços uniformes e sem falhas. Possuindo ainda a Marca impressa no corpo em alto relevo. Ponta de latão com esfera em tungstênio. Tampa em polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação em bolso, na cor da tinta. Com padrão de qualidade semelhante às marcas Faber-Castell e Bic. Caixa com 50 unidades, nas cores azul, preta e vermelha. Cód. 001.000.349	CX.	400	800
27	Caneta Hidrográficas com 12 cores: Canetinhas Hidrográficas 12 cores, confeccionado com formato redondo, ponta 2mm, traço macio, cores vivas, tampa ventilada. Produto lavável e não tóxico. Com boa cobertura e segurança, tinta à base de água, escrita de 2mm, padrão de qualidade semelhante as marcas Acrilex, Faber Castell, Bic ou Neopan. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód. 001.000.805	JG.	2000	4000
28	Caneta marca texto: na cor AMARELA, com ponta de fibra chanfrada e porosa (4mm), formato anatômico em material plástico rígido e inquebrável. tinta transparente,	CX.	150	300



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Av. Dr. João Batista Santana, 1875-Jardim Alegria- Cep: 14.790-000

Tel: 3331-6367 e-mail: compraseduca@gmail.com



Diretoria Municipal de
Educação

247

	fluorescente e de secagem rápida (instantânea), não recarregável, à base de água, lavável e não tóxica. Caixa c/ 12 unidades. Cód. 001.002.404			
29	CANETAS HIDROGRÁFICAS JUMBO – 12 CORES: Caneta c/ Ponta com segurança, bloqueada em ambos os sentidos (não pode espetar e nem ser arrancada). Tinta lavável c/ água e sabão na grande maioria dos tecidos e na pele. Ponta larga e cônica: de 5 a 9 mm; caixa com 12 cores; padrão de qualidade semelhante às marcas Neopan, Faber castel e Bic. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód. 005.001.729	CX.	1800	3900
30	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO – 212 X 299MM: Capa para Encadernação: dimensões 212 x 299mm, produzido em polipropileno. Cód. 001.000.335	UN.	1000	2000
31	CAPA PLÁSTICA P/ DIÁRIO DE CLASSE - 254 X 322MM: Confeccionado em PVC incolor no formato officio (508x322mm aberto, 254x322mm fechado). Pacote com 10 unidades. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód. 001.002.267	PCT.	535	1070
32	CARIMBO AUTOMÁTICO - 14X38MM. Carimbo que se autoentinta através de sistema próprio de funcionamento. Confeccionado em material plástico de alta resistência, apresentando refil embutido (de fácil remoção) com tinta na cor Preta e Medidas de Impressão de aproximadamente 14x38mm. Cód. 001.002.881	UN.	167	334
33	CARIMBO AUTOMÁTICO - 18X47MM. Carimbo que se autoentinta através de sistema próprio de funcionamento. Confeccionado em material plástico de alta resistência, apresentando refil embutido (de fácil remoção) com tinta na cor Preta e Medidas de Impressão de aproximadamente 18x47mm. Cód. 001.002.882	UNID.	150	300
34	CARIMBO AUTOMÁTICO - 30X70MM. Carimbo que se autoentinta através de	UNID.	97	194



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Av. Dr. João Batista Santana, 1875-Jardim Alegria- Cep: 14.790-000

Tel: 3331-6367 e-mail: compraseduca@gmail.com



Diretoria Municipal
Educação 248

	sistema próprio de funcionamento. Confeccionado em material plástico de alta resistência, apresentando refil embutido (de fácil remoção) com tinta na cor Preta e Medidas de Impressão de aproximadamente 30x70mm. Cód. 001.002.883			
35	Carimbo automático - 38x75mm. Carimbo que se autoentinta através de sistema próprio de funcionamento. Confeccionado em material plástico de alta resistência, apresentando refil embutido (de fácil remoção) com tinta na cor Preta e Medidas de Impressão de aproximadamente 38x75mm. Cód. 001.002.885	UNID.	86	172
36	Carimbo automático - 40x60mm. Carimbo que se autoentinta através de sistema próprio de funcionamento. Confeccionado em material plástico de alta resistência, apresentando refil embutido (de fácil remoção) com tinta na cor Preta e Medidas de Impressão de aproximadamente 40x60mm. Cód. 001.002.884	UNID.	73	146
37	Clips nº 2/0 - confeccionado em arame de aço carbono galvanizado. Caixa de 500 gramas c/ 720 unidades. Cód. 001.002.412	CX.	125	250
38	Clips nº 3/0 - confeccionado em arame de aço carbono galvanizado. Caixa de 500 gramas c/ 480 unidades. Cód. 001.002.413	CX.	115	230
39	Clips nº 4/0 - confeccionado em arame de aço carbono galvanizado. Caixa de 500 gramas c/ 390 unidades. Cód. 001.002.414	CX.	130	260
40	Clips nº 6/0 - confeccionado em arame de aço carbono galvanizado. Caixa de 500 gramas c/ 220 unidades. Cód. 001.002.415	CX.	110	220
41	Clips nº 8/0 - confeccionado em arame de aço carbono galvanizado. Caixa de 500 gramas c/ 180 unidades. Cód. 001.002.416	CX.	125	250
42	COLA COLORIDA – 6 CORES - Embalagem Com 6 frascos com cores com brilho intenso, sendo Amarelo, Azul, Verde, Vermelho, branco e preto – cores obrigatórias. Cada tubo de cola deverá conter bico aplicador, peso mínimo de 23 gramas em cada unidade.	UNID.	950	1900



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Av. Dr. João Batista Santana, 1875-Jardim Alegria- Cep: 14.790-000

Tel: 3331-6367 e-mail: compraseduca@gmail.com



Diretoria Municipal

Educação

247
g

	As cores devem ser solúveis em água, são laváveis. Produto não tóxico. Fabricada com Produtos atóxicos, Obrigatório Selo do INMETRO Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód.005.000.246			
43	Cola em Bastão Atóxica , com tampa hermética que evita ressecamento. Tubo de plástico rígido, com tampa vedante e base giratória, devendo constar no rótulo a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade, peso líquido mínimo de 8 gramas. Cód. 001.002.418	UNID.	200	400
44	COLA LIQUIDA BRANCA (EM FRASCO) com no mínimo 90 gramas produzido à base de acetato de polivinilica (PVA), disperso em solução aquosa. Isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador fino, O bico deve ser contra entupimentos e vazamentos. Validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega. Deverá apresentar selo de certificação INMETRO ou equivalente. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód. 005.000.216	CX.	3450	6900
45	Colchete Latonado nº 09: Caixa c/ 72 unidades. Cod. 001.002.835	CX.	20	40
46	Colchete Latonado nº 12. Caixa c/ 72 unidades. Cod. 001.002.837	CX.	45	90
47	Colchete Latonado nº 10. Caixa c/ 72 unidades. Cod. 001.002.836	CX.	20	40



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Av. Dr. João Batista Santana, 1875-Jardim Alegria- Cep: 14.790-000

Tel: 3331-6367 e-mail: compraseduca@gmail.com



250
Diretoria Municipal
Educação

48	Corretivo Líquido - 18ml. Corretivo líquido a base de água, acondicionado em frascos de 18ml, atóxico, cobertura completa e uniforme na primeira aplicação, pode ser aplicado sobre diversas superfícies de escrita, secagem rápida, não ralo. Caixa c/ 12 unidades. Cód. 001.002.422	CX.	40	80
49	Elástico (atílio) p/ Dinheiro – nº 18: em látex; pacote c/ 100g. Cód. 001.002.423	PCT	250	500
50	Envelope Saco Kraft Branco - 240 x 340mm: gramatura de 75 g/m ² ; dimensões aproximadas 240 x 340 mm; Kraft; branco; caixa com 100 unidades. Cód. 005.002.014	CX.	114	227
51	Envelope Saco Kraft Natural – 240 x 340mm: gramatura de 80 g/m ² ; dimensões aproximadas 240 x 340mm; Kraft; pardo; caixa com 250 unidades. Cód. 001.000.052	CX.	50	100
52	Envelope Saco Meio Ofício Branco – 180 x 250mm: gramatura de 80 g/m ² ; dimensões aproximadas 180 x 250 mm; caixa com 100 unidades. Cód. 005.001.857	CX.	120	240
53	Escalímetro Triangular - 30cm - Régua Triangular Plástica com 30cm de comprimento; Acompanha Estojo Triangular Transparente; Desenhos em escalas com Gravação Numérica em Pantografia Preta; Códigos de cores e ranhuras para facilitar a identificação das escalas, sendo estas divididas em 3 Cores - Verde: 1:20 e 1:100, Vermelha: 1:50 e 1:75, Amarela: 1:25 e 1:125. Cod. 013.000.434	UN.	8	16
54	Espiral Plástico p/ Encadernação – até 50fls: material plástico; cor preta; diâmetro 9mm; comprimento 33cm; c/ capacidade para até 50 folhas; pacote com 100 unidades. Cód. 001.000.334	PCT	59	117
55	Estilete: c/ lâmina de aço carbono de alta resistência, medindo aproximadamente 18 x 100mm, corpo em polipropileno, com formato anatômico e clipe colorido, com sistema de travamento seguro. Cód. 001.002.429	UNID.	328	655
56	ESTOJO ESCOLAR - Estojo escolar, em tecido 100% poliéster na cor azul	UNID.	1900	3800

157

201



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Av. Dr. João Batista Santana, 1875-Jardim Alegria- Cep: 14.790-000

Tel: 3331-6367 e-mail: compraseduca@gmail.com



Divisão Municipal

Educação

	<p>escuro, com detalhe de bordas amarelas, com medidas de: 210 mm de comprimento, por 80 mm de largura e 100 mm de altura, onde em um dos lados, será impresso através de silk screen o nome e brasão do município de Guaíra. (fornecidos pela secretaria de educação). Na parte interna, deverá conter pelo menos dois compartimentos, sem fechamento individual. O fechamento externo deverá ser efetuado com zíper, em toda a extensão da parte superior, na mesma cor do estojo.</p> <p>As medidas e aferições poderão variar 5% para mais ou para menos. Personalizada conforme a arte fornecida pelo município.</p> <p>Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão.</p> <p>Cód.001.002.305</p>			
57	<p>Etiquetas Adesivas - 15 x 30mm, rolo c/ 30 metros.</p> <p>Cod.001.002.839</p>	RL	69	138
58	<p>Etiquetas Adesivas - 35 x 78mm: branca, com pauta e tarja, dimensões de 35 x 78mm. Pacote com 15 unidades.</p> <p>Cód. 001.003.131</p>	PCT.	157	313
59	<p>Etiquetas Adesiva Inkjet + Laser: Papel branco tipo Carta, com 14 etiquetas adesivas por folha, sendo as dimensões de cada etiqueta: 33,9 x 101,6mm. Pacote com 100 folhas.</p> <p>Cod. 001.002.430</p>	PCT	77	153
60	<p>Etiquetas Formulário Contínuo: folha c/ 2 colunas de etiquetas, total de 24 Etiquetas/Folha. Etiqueta na cor branca, adesiva, dimensões de 88,9 x 23,8mm. Caixa com 500 folhas contínuas.</p> <p>Cod. 110.000.320</p>	CX.	27	54
61	<p>Extrator de Grampos: em aço cromado tipo espátula, medindo aproximadamente 15cm de comprimento. Caixa c/ 12 unidades.</p> <p>Cód. 001.002.428</p>	CX.	25	50
62	<p>Fita Adesiva Marrom - 45mm x 45m: fita empacotadora, dimensões: 45mm largura x 45m comprimento, confeccionada em filme de polipropileno de alta adesão e resinas</p>	UN.	105	210



MUNICÍPIO DE GUAÍBA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Av. Dr. João Batista Santana, 1875-Jardim Alegria- Cep: 14.790-000

Tel: 3331-6367 e-mail: compraseduca@gmail.com



Diretoria Municipal de
Educação

252

	sintéticas, mais tubete central. Cod. 001.002.438			
63	FITA ADESIVA TIPO CREPE - 18MM X 50M: constituída de papel crepado tratado e resina de borracha mais tubete. Dimensões: 18mm largura x 50m comprimento. Cód. 001.000.401	UNID.	1000	2000
64	FITA ADESIVA TIPO CREPE - 48MM X 50M: constituída de papel crepado tratado e resina de borracha mais tubete. Dimensões: 48mm largura x 50m comprimento. Cód. 001.000.023	UNID.	1000	2000
65	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 12MM X 50M: fita de alta adesão, dimensões: 12mm largura x 50m comprimento; Composição: filme adesivo de polipropileno bi-orientado (BOPP) mais tubete. Cód. 001.001.394	UNID.	366	732
66	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 48MM X 50M: fita de alta adesão, dimensões: 48mm largura x 50m comprimento; Composição: filme adesivo de polipropileno bi-orientado (BOPP) mais tubete. Cód. 001.002.439	UNID.	1000	2000
67	GIZ DE CERA JUMBO TRIANGULAR - 12 CORES: cores vivas, traço macio, formato triangular (não rola nem cai da mesa), ideal para trabalhos escolares, permite um perfeito apoio dos dedos, fabricado com ceras de alta qualidade, em formato anatômico. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód. 005.001.823	CX.	1500	3000
68	GIZ ESCOLAR P/ LOUSA, COLORIDO: Antialérgico e não tóxico, Não suja as mãos, Plastificado, Resistente, Dimensões: 81mm comprimento x 10mm diâmetro. Cores: Amarelo, Verde, Azul, Rosa, Vermelho e Laranja. Caixa com 50 unidades. Com padrão de Qualidade semelhante as marcas: Calac, Delta. Cód. 005.000.301	CX.	300	600
69	GIZ PASTEL OLEOSO - 12 CORES:	CX.	300	600



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Av. Dr. João Batista Santana, 1875-Jardim Alegria- Cep: 14.790-000

Tel: 3331-6367 e-mail: compraseduca@gmail.com



Diretoria Municipal de
Educação

253

	bastão cilíndrico, Não tóxico, Cores vivas e miscíveis. Ideal p/ desenhos, pinturas, esboços, cartazes e ensinos técnicos. Acondicionado em embalagem apropriada. Cód. 001.001.410			
70	GRAFITE P/ LAPISEIRA - 0,7MM: Caixa com 12 minas. Cod. 001.001.135	CX.	68	136
71	GRAMPEADOR ALICATE: ação automática; estrutura metálica e apoio emborrachado; para até 30fls; profundidade para o papel de no mínimo 45mm. Comprimento de aproximadamente 17cm. Compatível c/ grampos 26/6. Cód. 001.002.441	CX.	190	380
72	GRAMPEADOR DE MESA - GRANDE: ação automática, segurança na parte metálica, barra de metal e trilho fixo. Para no máximo 100fls. Compatível c/ Grampos 23/13. Cód. 001.002.442	UN.	50	100
73	GRAMPEADOR DE MESA – Médio: ação automática, segurança na parte metálica, barra de metal e trilho fixo. Para no máximo 50fls. Compatível c/ grampos 26/8. Cód. 001.001.383	CX.	100	200
74	GRAMPO P/ GRAMPEADOR – GRAMPO 106/6 metal Galvanizado ACC CX 5000 unidades. Cód. 010.000.237	CX.	30	60
75	GRAMPO EM CHAPA P/ PASTA TIPO TRILHO - 80MM: fabricado com folha de flandres (aço estanhado). Haste com capacidade para prender até 300 folhas de papel 75g/m ² , 2 orifícios. Caixa com 50un. Cód. 001.002.444	CX.	100	200
76	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 23/13: fabricado em metal galvanizado. Caixa com 5.000 unidades. Cod. 001.001.180	CX.	76	151
77	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 26/6: fabricado em metal galvanizado. Caixa com 5.000 unidades. Cód. 001.002.443	CX.	400	800
78	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 26/8: fabricado em metal galvanizado. Caixa com 5.000 unidades. Cod. 001.000.699	CX.	258	516



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Av. Dr. João Batista Santana, 1875-Jardim Alegria- Cep: 14.790-000

Tel: 3331-6367 e-mail: compraseduca@gmail.com



Diretoria Municipal
Educação

254
[Signature]

79	Grampos de Plástico p/ Pasta , tipo trilho (2 furos) - Caixa com 50 grampos. Cód. 001.002.445	CX.	110	220
80	Lápis de Cor Sextavado – 12 cores: confeccionado em madeira e com mina de no mínimo 3mm espessura. Caixa com 12 cores brilhantes. Com padrão de qualidade semelhante as marcas Faber Castell, Bic e/ou CIS. Produto Certificado pelo INMETRO. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód. 005.001.728	CX.	3750	7500
81	LÁPIS DE COR, C/ 12 CORES, JUMBO - Formato triangular, de madeira mole e 100% reflorestada, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar pigmentação uniforme e macia, com alto poder de cobertura, ser produto atóxico, não perecível. Medindo 12,5 cm (com variação de 10%) de comprimento com espaço para colocar o nome da criança. O Material deverá apresentar qualidade similar ou superior aos itens fornecidos pela Faber Castel ou Master Certificado pelo INMETRO, ou FSC ou Cerflor. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód. 005.001.682	CX.	1950	3900
82	Lápis Preto - Nº 2: formato sextavado, confeccionado em madeira de reflorestamento, apontado, isento de nós, colagem perfeita entre as partes e rígida a fixação do grafite, recoberto com tinta atóxica, diâmetro aproximado 7mm, comprimento aproximado 17cm, diâmetro do grafite 2mm. Caixa com 144 unidades. Produto Certificado pelo INMETRO. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cod. 001.002.450	CX.	150	300
83	Lapiseira – 0,7mm: lápis mecânico constituído de corpo plástico e ponteira metálica não-retrátil. Deverá possuir borracha branca na tampa do reservatório de grafites, sendo estes	UN.	93	186



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Av. Dr. João Batista Santana, 1875-Jardim Alegria- Cep: 14.790-000

Tel: 3331-6367 e-mail: compraseduca@gmail.com



Diretoria Municipal
Educação

255

	compatíveis aos 0.7mm de diâmetro. Cod. 001.001.001			
84	Livro Ata de Papelaria - 100fls: folhas de papel offset 96g/m ² , brancas, pautadas e numeradas de 1 a 100, com capa dura 1250g/m ² e contra-capa em cartão rígido revestido em papel Kraft PRETO 80g/m ² , dimensões aprox. 220 x 325mm Cód. 001.000.261	UN.	50	100
85	Livro Ata de Papelaria - 50fls: folhas de papel offset 96g/m ² , brancas, pautadas e numeradas de 1 a 50, com capa dura 1250g/m ² e contra-capa em cartão rígido revestido em papel Kraft PRETO 80g/m ² , dimensões aprox. 220 x 325mm. Cod. 001.002.453	UNID.	50	100
86	Livro de Protocolo: para correspondência, com 104 folhas, dimensões aproximadas 154 x 216mm, capa de papelão 0,705g, nas cores PRETO e/ou AZUL. Cód. 001.002.451	UNID.	50	100
87	Marcador p/ Retro Projetor: tinta permanente, ponta media (2.0mm), ideal para escrever em CD/DVD. Cód. 001.002.455	UNID.	350	700
88	MASSINHA DE MODELAR 12 CORES, à base de amido, macia e não esfarelada, não tóxica, aroma de tuti-frutti, com cores vivas e brilhantes, peso do caixinha com 12 cores aproximadamente 180g. Deve ser certificado pelo INMETRO Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód.005.001.884	CX.	2650	5300
89	MATERIAL DOURADO: Contendo 111 peças, medidas aproximadas embalagem, 11,0 x 11,0 x 04,2, peso aproximado 0,208 grs. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód.005.003.037	CX.	950	1900
90	MINI DICIONÁRIO DE PORTUGUÊS: Mini dicionário de acordo com a nova ortográfica, capa e contra capa em papel laminado medidas aproximadas 10 x 13.	UN.	400	800



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Av. Dr. João Batista Santana, 1875-Jardim Alegria- Cep: 14.790-000

Tel: 3331-6367 e-mail: compraseduca@gmail.com



Diretoria Municipal
Educação

256
20

	Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód.005.001.584			
91	Molha Dedo em Pasta - 12g: composto por ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Conteúdo mínimo de 12g. Anti-bacteriano, com fórmula anti-alérgica e anti-séptica. Caixa com 12 estojos. Cod. 001.002.458	CX.	10	20
92	Papel Carbono Azul - A4: para manuscrito, caixa com 100 folhas no tamanho A4. Cód. Item: 001.002.460	CX.	31	62
93	Papel Sulfite - A4 (210X297mm) - gramatura 75g/m ² , pacote com 500fls na cor Branca, para impressões a jato de tinta e a laser. O papel deverá possuir certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente. Caixa com 10 pacotes. Cód. 001.002.841	CX.	1000	2000
94	Papel Sulfite p/ Plotter - 91cm x 50m: Bobina de papel sulfite em Formato A0, com dimensões de 91cm largura x 50m comprimento; Gramatura de 75g/m ² ; Tubete central de 2 polegadas. Cod. 001.000.420	BN	06	12
95	Pasta A-Z: com visor transparente, revestida interna e externamente com filme plástico, ferragem niquelada de alta precisão e dimensões aproximadas de 34,5 x 28,5 x 7,5cm. Cód. 001.002.466	UN.	250	500
96	Pasta Aba Elástico: ofício simples, 100% papelão plastificado, com ilhoses de metal, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Dimensões aproximadas de 350mm altura x 265mm largura x 3,5mm espessura. Cores diversas. Cód. 001.002.522	UN.	1618	3235
97	Pasta c/ Trilho - Ofício Simples: 100% papelão plastificado, espessura aproximada de 3,5mm, dimensões aproximadas de 350mm altura x 235mm	UN.	7360	14720



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Av. Dr. João Batista Santana, 1875-Jardim Alegria- Cep: 14.790-000

Tel: 3331-6367 e-mail: compraseduca@gmail.com



Diretoria Municipal
Educação

XP
257
80

	largura x 35mm espessura, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cores diversas. Cód. 001.000.311			
98	Pasta Canaleta Transparente - A4: confeccionada em polímero plástico, tamanho compatível com folhas A4. Cód. 001.000.231	UN.	830	1660
99	Pasta Catálogo c/ 100 Envelopes: possui 100 folhas plásticas c/ tamanho ofício. Cód. 001.000.650	UN.	310	620
100	Pasta Corrugada ou Polionda Tipo Maleta: pasta de Poliondas, estilo maleta com alça e fecho frontal; de polipropileno; dimensões aproximadas de 335 x 250mm; lombada de 55mm; plástico resistente e duradouro; cores variadas. Cód. 005.001.518	UN.	500	1000
101	Pasta L Transparente - A4: confeccionada em polímero plástico, tamanho compatível com folhas A4. Cód. 001.002.467	UN.	1450	2900
102	Pasta Plástica c/ Trilho - A4: com trilho para arquivo de folhas tamanho A4. Cor branco translúcido. Cód. 001.002.470	UN.	860	1720
103	Pasta Poliondas - 25mm: Pasta aba elástico com dorso de 25mm, 100% plástica, espessura aproximada de 5mm, material leve, atóxico e resistente. Cores diversas. Dimensões aproximadas 245mm altura x 335mm largura x 25mm profundidade. Cod. 001.002.476	UN.	539	1077
104	Pasta Poliondas - 35mm: Pasta aba elástico com dorso de 35mm, 100% plástica, espessura aproximada de 5mm, material leve, atóxico e resistente. Cores diversas. Dimensões aproximadas 245mm altura x 335mm largura x 35mm profundidade. Cód. 001.002.475	UN.	2000	4000
105	Pasta Poliondas - 55mm: Pasta aba elástico com dorso de 25mm, 100% plástica, espessura aproximada de 5mm, material leve, atóxico e resistente. Cores diversas. Dimensões aproximadas 245mm altura x 335mm largura x 55mm profundidade.	UN.	2450	4900



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Av. Dr. João Batista Santana, 1875-Jardim Alegria- Cep: 14.790-000

Tel: 3331-6367 e-mail: compraseduca@gmail.com



258
Diretoria Municipal de
Educação

	55mm profundidade. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód. 001.002.477			
106	PASTA SANFONADA KRAFT – 30 DIVISÓRIAS: confeccionada em papelão tipo Kraft, organizadora de documentos com 30 divisórias compatíveis com folhas tamanho A4. Cor preta. Dimensões aproximadas 245mm altura x 350mm largura x 150mm profundidade (na base). Cod. 001.002.480	UN.	96	191
107	PASTA SUSPensa KRAFT: confeccionada em Kraft plastificado, cotem haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico. Com 8 diferentes furações para grampo e 6 posições para o visor e etiqueta. Dimensões aproximadas: 240mm altura x 360mm largura, gramatura mínima de 170 g/m ² . Caixa com 50 unidades. Cód. 001.002.482	CX.	125	250
108	PERCEVEJO EM METAL LATONADO: com cabeça de 10mm de diâmetro, chata, ponta fixadora, mínimo 10mm de comprimento. Caixa com 100 unidades cada. Cod. 001.002.483	CX.	30	60
109	PERFURADOR DE FOLHAS EM AÇO, pintado, garante perfuração de até 40 folhas de papel sulfite a 80mm de espaçamento entre os furos, resistente, base plástica protetora com prático sistema de esvaziar resíduos e marginador que permite a centralização dos furos na folha. Dimensões aproximadas: 17 x 11 x 11cm. Cód. 001.002.484	UNID.	10	20
110	PILHA A23: bateria 12v para controle, com 80% da validade no ato da entrega. Cartela com 5 unidades. Cód. 001.002.485	CRT	94	187
111	PILHA ALCALINA AA: 1,5V, com no mínimo 80% da validade no ato da entrega. Cartela com 04 unidades. Cód. 001.002.846	CRT	200	400
112	PILHA ALCALINA AAA: 1,5V, com no mínimo 80% da validade no ato da entrega. Cartela com 04 unidades. Cód. 001.002.843	CRT	280	560
113	PILHA ALCALINA C - Média: 1,5V, com no mínimo 80% da validade no ato da entrega. Cartela com 02 unidades.	CRT	42	84



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Av. Dr. João Batista Santana, 1875-Jardim Alegria- Cep: 14.790-000

Tel: 3331-6367 e-mail: compraseduca@gmail.com



Diretoria Municipal de
Educação

239

	Cód. 001.002.845			
114	Pilha Moeda de Lítio - CR2032 - Pilha tipo moeda, 3 Volts e com mínimo de 80% da validade no ato da entrega. Cartela com 5 unidades. Cód. 001.002.488	CRT	75	150
115	Pincel Atômico - Fino: Corpo anatômico cilíndrico, composto por material plástico rígido; tampa removível; ponta dura, resistente, de formato cilíndrico e com aproximadamente 2mm de diâmetro. Tinta lavável e secagem rápida (instantânea), atóxica. Composição: tinta a base de água, corantes, aditivos, ponta de poliéster e resinas termoplásticas. Comprimento mínimo (sem tampa) de 115mm. Cores: azul, preta e vermelha. Caixa com 12 unidades. Cód. 001.002.694	CX.	150	300
116	Pincel Atômico - Grosso: Corpo anatômico cilíndrico (15mm diâmetro), composto por material plástico rígido; tampa removível; ponta dura, resistente, de formato cilíndrico e com aproximadamente 4mm de diâmetro. Tinta lavável e secagem rápida (instantânea), atóxica. Composição: tinta a base de água, corantes, aditivos, ponta de poliéster e resinas termoplásticas. Comprimento mínimo (sem tampa) de 115mm. Cores: azul, preta e vermelha. Caixa com 12 unidades. Cód. 001.002.693	CX.	267	533
117	Pincel Atômico Permanente: Corpo em material plástico rígido, com formato cilíndrico e tampa removível. Ponta chanfrada de feltro em poliéster, dura e resistente, com medidas da face de aproximadamente 4,5 x 8,0mm. Possui tinta permanente a base álcool, com possibilidade de ser recarregada. Cores Disponíveis: Preto, Azul e Vermelho. Caixa com 12 unidades. Cód. 001.002.489	CX.	110	220
118	PINCEL CHATO Nº12- Características: Ideal para contornos, filetes, manchas. Ideal para trabalhos com tinta à base de água Técnica aquarela, guache. Cabo plástico ou madeira. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão.	UNID.	1200	2400



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Av. Dr. João Batista Santana, 1875-Jardim Alegria- Cep: 14.790-000

Tel: 3331-6367 e-mail: compraseduca@gmail.com



Diretoria Municipal

Educação

200

	Cód. 001.000.296			
119	PINCEL CHATO Nº14- Características: Ideal para contornos, filetes, manchas. Ideal para trabalhos com tinta à base de água Técnica aquarela, guache. Cabo plástico ou madeira. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód. 001.000.295	UNID.	1200	2400
120	Porta Caneta Aramado: Organizador fabricado em metal, cor preta, com 3 compartimentos, medidas aproximadas C x L x A: 20,5 cm x 10 cm x 10,5 cm. Cód. Item: 001.002.155	UN.	25	50
121	Prancheta Portátil de Acrílico: com presilha para papel A4. Cód. 001.002.491	UNID.	50	100
122	Prancheta Portátil de Madeira: com presilha para papel A4. Cod. 001.002.492	UNI	100	200
123	Quadro Branco p/ Escrita: com marcador e apagável a seco. Confeccionado em chapa de fibra de madeira, revestido de laminado melamínico, em moldura de alumínio anodizado, dimensões aproximadas de 90 x 60cm, na cor branco brilhante, com aparador e suporte para fixação. Cód. 001.002.493	UNID.	39	78
124	Refil p/ Carimbo Automático - 14x38mm. Almofada para carimbo automático, auto entintado e com área de impressão de aproximadamente 14x38mm. Acompanha recipiente plástico compatível às dimensões do carimbo. Cód. 001.003.120	UN.	70	140
125	Refil p/ Carimbo Automático - 18x47mm. Almofada para carimbo automático, auto-entintado e com área de impressão de aproximadamente 18x47mm. Acompanha recipiente plástico compatível às dimensões do carimbo. Cód. 001.003.122	UN.	66	132
126	Refil p/ Carimbo Automático - 30x70mm: Almofada para carimbo automático, auto-entintado e com área de impressão de aproximadamente 30x70mm. Acompanha recipiente plástico compatível às dimensões do carimbo.	UN.	34	68



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Av. Dr. João Batista Santana, 1875-Jardim Alegria- Cep: 14.790-000

Tel: 3331-6367 e-mail: compraseduca@gmail.com



Diretoria Municipal de
Educação

25/1
201
eg

	Cód. 001.003.126			
127	Refil p/ Carimbo Automático - 38x75mm. Almofada para carimbo automático, auto entintado e com área de impressão de aproximadamente 38x75mm. Acompanha recipiente plástico compatível às dimensões do carimbo. Cód. 001.003.130	UN.	34	68
128	Refil p/ Carimbo Automático - 40x60m. Almofada para carimbo automático, auto entintado e com área de impressão de aproximadamente 40x60mm. Acompanha recipiente plástico compatível às dimensões do carimbo. Cód. 001.003.128	UN.	48	96
129	Régua de Madeira - 1 metro: confeccionada em MDF para uso em sala de aula, acabamento em pintura UV de alta qualidade, tamanho: 100 cm (um metro) e largura de 4 cm. Cód. 005.002.009	UN.	100	200
130	Régua Plástica Incolor - 30cm: com demarcações em milímetros e centímetros, destaques a cada 5 milímetros e demarcações a cada centímetro, gravada pelo processo de tampografia. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód. 001.002.494	UN.	2000	4000
131	SQUEEZE PERSONALIZADA 500 ML com válvula antivaz, com o Brasão da Prefeitura de Guaíra-SP Squeeze em PVC, com tampa abre e fecha. Corpo de polietileno de polipropileno, tamanho 500ml. As medidas e aferições poderão variar 5% para mais ou para menos. Personalizada conforme a arte fornecida pelo município. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód.110.000.387	UN.	1950	3900
132	Suporte p/ Fita Adesiva: Modelo 2 em 1 (para fitas pequenas e grandes), fabricado em plástico durável, menos propenso à quebras, lâmina em aço inox. Compatível com fitas de 12mm x 10m a 12mm x 65m. Cod. 001.001.395	UN.	20	40



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Av. Dr. João Batista Santana, 1875-Jardim Alegria- Cep: 14.790-000

Tel: 3331-6367 e-mail: compraseduca@gmail.com



Diretoria Municipal
Educação

262

133	Tesoura Escolar: Ponta arredondada, cabo e olhais anatômicos e de material plástico. Seguro para uso infantil e lâmina de corte produzida em aço inoxidável. Espessura mínima de chapa: 1,2 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Comprimento aproximado de 12cm. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód. 005.001.608	UN.	3450	6900
134	Tesoura Grande: lâminas em aço inoxidável, cabo em polipropileno atóxico, para destro, utilização com 2 dedos, corte preciso, acabamento niquelado. Com parafuso para ajuste de regulagem, lâminas e pontas afiadas de fábrica. Comprimento aproximado de 21cm. Cód. 001.002.496	UN.	150	300
135	TINTA GUACHE - CAIXA COM 12 CORES - não tóxica, lavável, miscíveis entre si, solúvel em água, Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Sendo obrigatórias as cores: Preto, Branco, Amarelo, Vermelho, Azul e verde. Frasco de plástico transparente, com tampa plástica. Peso mínimo: 15 ml por frasco. O material deverá ser certificado pelo INMETRO. Necessária amostra do fornecedor para análise pela Comissão. Cód. 005.000.108	CX.	3850	7700
136	Tinta p/ Carimbo: para todos os tipos de almofadas. Conteúdo de 30 a 42ml. Tinta à base de água. Caixa com 12 unidades nas cores azul, preto e vermelho. Cód. 001.002.505	CX.	50	100
137	Visor Plástico p/ Pasta Suspensa: com etiqueta branca em cartolina, medida do produto acabado 80 x 30mm. Caixa com 50 unidades. Cod. 001.002.499	CX	10	20

1.2. Prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

O custo estimado total da contratação está especificado no Estudo Técnico Preliminar.

Os materiais deverão atender estritamente ao descritivo deste termo.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Av. Dr. João Batista Santana, 1875-Jardim Alegria- Cep: 14.790-000

Tel: 3331-6367 e-mail: compraseduca@gmail.com



Diretoria Municipal de
Educação

263
2024

Os materiais objetos da licitação serão recebidos provisoriamente, quando da entrega, para devida verificação da conformidade dos mesmos com as especificações, observados os requisitos quantitativo e qualitativo, segundo as exigências do edital e os termos da proposta adjudicada e definitivamente, no prazo de até 10(dez) dias úteis após o recebimento provisório, averiguada a pertinência dos mesmos, sempre tendo em vista as exigências do edital e os termos da proposta adjudicada. Averiguada qualquer anormalidade nos materiais entregues, será emitido um termo de não recebimento, devendo nesta hipótese a contratada tomar as providências necessárias visando as adequações de rigor, por sua conta e risco, sem quaisquer ônus ao Município de Guaíra, ficando o recebimento definitivo condicionada a efetiva adequação pertinente. O recebimento definitivo não isenta a contratada da substituição necessária decorrente da improbidade dos materiais, somente averiguada quando da efetiva utilização dos mesmos. Nesta hipótese, como de rigor, a contratada terá de substituir os materiais que e fizerem necessários, sem ônus ao Município de Guaíra-SP.

No decorrer da vigência contratual da Ata eventuais defeitos de fabricação dos materiais deverão ser prontamente corrigidos pela contratada. Nestes casos, os materiais deverão ser substituídos por novos sem ônus para o Contratante.

Os custos com o transporte dos Materiais serão por conta da Contratada, devendo ser cumprido o prazo de entrega.

O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis da data do pedido.

Todos os pedidos, reclamações e notificações serão transmitidos através do endereço eletrônico (e-mail) fornecido pela empresa com os documentos de habilitação e/ou proposta durante a sessão pública da Licitação, podendo a critério da Administração, utilizar-se de outros meios.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, Inciso XXIII, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021).

A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

A realização do processo de licitação do presente objeto desse contrato consiste na aquisição de materiais de expediente, materiais escolares e materiais escolares para compor o kit escolar 2025, para os alunos matriculados nas unidades escolares da Diretoria Municipal de Educação de Guaíra-SP.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “c” da Lei 14.133/2021).

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

4 - DAS AMOSTRAS

4.1. A empresa vencedora deverá apresentar a amostra dos produtos ganhos em até 5 (cinco) dias corridos após o processo de disputa de preços, na Diretoria de Educação do Município de Guaíra-SP;

4.2.1 Caso os materiais escolares não sejam disponibilizados ou não tenham a aceitação técnica por parte da CONTRATANTE, será convocado à empresa que ficou em segundo lugar na disputa de preços e qualidade e assim sucessivamente;

4.2.2. Cabe salientar que a(s) empresa(s) deverão apresentar amostras de todos os itens pedidos que compõem o kit escolar, sob pena de desclassificação;

4.3. As amostras serão avaliadas pela equipe técnica designada através de Decreto



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Av. Dr. João Batista Santana, 1875-Jardim Alegria- Cep: 14.790-000

Tel: 3331-6367 e-mail: compraseduca@gmail.com



Diretoria Municipal
Educação

2024

Municipal.

4.4. Para efeito de julgamento das amostras será realizada a verificação das especificações previstas neste Termo de referência.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei 14.133/2021)

Os requisitos da Contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

O produto deverá apresentar garantia descrito no item. Caso o fornecedor possuir uma garantia maior que a determinada no Termo de Referência prevalecerá a maior.

A entrega fracionada por se tratar de um registro de preço, no prazo máximo de máximo de até 10 (dez) dias úteis após recebimento da nota de empenho/pedido.

O prazo poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

A entrega dos itens deverá ser feita de segunda a sexta feira nos locais descritos nos empenhos de segunda a sexta-feira das 07h30 às 17h00.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

Exercer o acompanhamento e a fiscalização do produto/serviço, por servidor especialmente designado, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no produto/serviço, fixando prazo para a sua correção.

Pagar à Contratada o valor resultante do produto/serviço, no prazo e condições estabelecidas.

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, fornecida pela contratada, no que couber.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os produtos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Gestor/Fiscal do contrato, os produtos e serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Utilizar empregados habilitados e com conhecimento básico do serviço a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Av. Dr. João Batista Santana, 1875-Jardim Alegria- Cep: 14.790-000

Tel: 3331-6367 e-mail: compraseduca@gmail.com



Diretoria Municipal
Educação

205
20

Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço.

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação de serviços.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

Assegurar à Contratante, o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações.

Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, das documentações produzidas e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei 14.133/2021)

O futuro contrato terá como:

Gestora: Patricia de Andrade Ferreira, Matrícula: 1769 - Chefe de Planejamento e Administração da Diretoria de Educação.

Fiscais:

Diretoria Municipal de Educação: Sulamita Julia Teixeira Ferreira

Departamento de Cultura: Jane Aparcida da Silva Faria

Zoologico Municipal e Diretoria de Agricultura: Lyvia Fernandes Prates

Diretoria Municipal de Saúde: Ronize de Vasconcelos

Seção de Limpeza Pública: Willian Honorto Evangelista

Seção de Parques e Jardins: Ronaldo da Silva

Seção de Velório e Cemitério Municipal: Luciana apa4ecida Fachini Luiz

Diretoria de Governo: Rosana Costa Reis de Souza

Diretoria de Assistencia, Desenvoilvimento e Inclusão Social: Pamela M. Lopes Silva

Guarda Civil Municipal: Thais Inomata Capel



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Av. Dr. João Batista Santana, 1875-Jardim Alegria-- Cep: 14.790-000

Tel: 3331-6367 e-mail: compraseduca@gmail.com



Diretoria Municipal de
Educação

30P
206
20

Diretoria de Obras: Tatiana Munari Caliman
Departamento de Zoonoses e Bem Estar Animal: Marina Vicente Tristão
Departamento de Esportes: Rubia Mara Oliveira Cruz Dominiciano
Diretoria de Desenvolvimento Econômico: Valéria de Paula Pereira Cabral
Departamento de Turismo: Ronaldo Takeo Yamashida
Departamento de Frotas: Hiregor de Paula Beleti
Fundo Social de Solidariedade: Julia Gabrielly Borges da Silva
Procuradoria Municipal: Sandra Sostena Romano Ragozoni

Contratante e Contratado estabeleceram contato recíproco através de e-mail, telefone ou outro meio possível, oportunamente indicado, que terá validade para prática de todos os atos durante a vigência do Contrato;

A forma de aferição/medição dos produtos/serviços para efeito de pagamento será com base no resultado do material aplicado, conforme cronograma de atividades apresentado pela CONTRATADA, que será atestado pelo Gestor/Gestor/Fiscal Contratual;

Havendo desconformidade do produto/serviço com o cronograma, haverá o redimensionamento dos pagamentos, podendo, a critério da Administração ensejar penalidade à CONTRATADA nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/21;

O não atendimento das metas, por ínfima ou pequena diferença, em indicadores não relevantes ou críticos, a critério da Administração, poderá ser objeto apenas de notificação nas primeiras ocorrências, de modo a não comprometer a continuidade da contratação;

Ainda caberá ao Gestor/Fiscal Contratual a avaliação da conformidade dos produtos/serviços entregues com relação aos termos contratuais e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento definitivo.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Art. 115, da Lei 14.133/2021).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Art. 115, §5º, da Lei 14133/2021).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato, ou pelos seus respectivos substitutos (Art. 117, caput, da Lei 14133/2021).

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Art. 117, §1º da Lei 14133/2021).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Art. 117, §2º, da Lei 14.133/2021).

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato (Art. 118, da Lei 14.133/2021).

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Av. Dr. João Batista Santana, 1875-Jardim Alegria-- Cep: 14.790-000

Tel: 3331-6367 e-mail: compraseduca@gmail.com



Diretoria Municipal de
Educação

267
2017

(Art. 119 da Lei 14.133/2021).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Art. 120 da Lei 14.133/2021).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Art. 121, da Lei 14.133/2021).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Art. 121, §1º, da Lei 14.133/2021).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal da contratada.

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não venham acompanhados da nota fiscal.

8 – MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (Art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei 14.133/2021).

O acompanhamento e a Gestão/Fiscalização dos serviços consistem na verificação da conformidade, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1993.

A verificação da adequação dos produtos/serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos produtos para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatada.

O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada à excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previsto nos indicadores, além dos fatores redutores, deve ser aplicado às sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Av. Dr. João Batista Santana, 1875-Jardim Alegria- Cep: 14.790-000

Tel: 3331-6367 e-mail: compraseduca@gmail.com



327
268
Diretoria Municipal
Educação

efetivamente realizada, respeitando-se os limites da alteração dos valores contratuais previstos no Art. 125 da Lei 14.133 de 2021.

A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar na extinção do contrato, conforme disposto no Art. 137 da Lei nº 14.133 de 2021.

A Gestor/Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

09- DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO (Art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei 14.133/2021)

A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas, conforme cronograma; ou

Deixar de utilizar materiais ou recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utiliza-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

O equipamento deverá estar em perfeito funcionamento.

O equipamento deverá mostrar-se eficiente na realização de seu objetivo/finalidade.

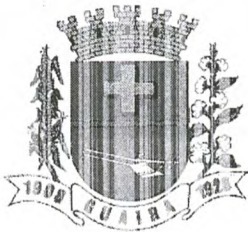
Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- Não produziu os resultados acordados.
- Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10- DO RECEBIMENTO

Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente no *prazo de 05 (cinco) dias*, contados da finalização dos serviços ou entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal pela CONTRATADA, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Av. Dr. João Batista Santana, 1875-Jardim Alegria- Cep: 14.790-000

Tel: 3331-6367 e-mail: compraseduca@gmail.com



Diretoria Municipal
Educação

337
269
e

fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

O CONTRATADO fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os produtos e serviços poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo Gestor/Fiscal do contrato, as custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Os produtos e serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes: realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções; Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11- DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em 20 (vinte) dias após o recebimento no setor contábil da Nota Fiscal e Empenho assinados pelo gestor do contrato.

12- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Para os fins previstos no Art. 162 da Lei 14.133/21, fica estipulado o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da contratação, a título de multa de mora por dia, em caso de atraso injustificado na entrega da apólice de seguro, até o



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Av. Dr. João Batista Santana, 1875-Jardim Alegria-- Cep: 14.790-000

Tel: 3331-6367 e-mail: compraseduca@gmail.com



Diretoria Municipal de
Educação

3XP
270
e

limite de 30 (trinta) dias de atraso, podendo ser considerado como inexecução total do objeto a partir deste prazo.

Em caso de inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes penalidades, a critério da Administração, nos termos do Art. 156 da Lei 14.133/21:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

As sanções previstas nos incisos I, III e IV do Art. 156 da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo artigo.

O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração, ou cobrado judicialmente a critério da Administração.

A critério da autoridade competente, com fundamento nos princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos comprovados, desde que formulada por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for oficiada a pretensão, no sentido de aplicação de pena.

13- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, XXIII, alínea "h" da Lei 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio dos critérios adotados pelo Departamento de Compras, por meio do procedimento e modalidade adequados ao caso concreto.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais.

É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação de habilitação constante do edital, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este Termo de Referência.

15- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Guaíra que serão:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Av. Dr. João Batista Santana, 1875-Jardim Alegria- Cep: 14.790-000

Tel: 3331-6367 e-mail: compraseduca@gmail.com

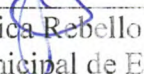


35P
271
Diretoria Municipal
Educação

04 124 0007 2002 0000 Operacionalização dos Serviços de Controle Interno
03 092 0008 2003 0000 Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal
05 153 0009 2004 0000 Manutenção dos Serviços da Junta do Serviço Militar
06 182 0009 2005 0000 Manutenção da Guarda Civil Municipal
04 122 0004 2006 0000 Gestão do Departamento de Pessoal e de Atos Administrativos
04 122 0010 2009 0000 Manu. do Gabinete do Prefeito e Dependências
04 131 0003 2010 0000 Manutenção dos serviços de comunicação e ouvidoria
24 131 0003 2012 0000 Despesas com Propaganda Institucional
04 122 0004 2014 0000 Gestão de Compras e Licitações
04 123 0005 2015 0000 ARRECADAÇÃO, GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA
04 122 0004 2284 0000 Manutenção do Departamento de Patrimonio
04 122 0004 2018 0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
19 126 0004 2016 0000 Gestão de serviços de Tecnologia da Informação
04 122 0004 2019 0000 Gestão da Frota
15 125 0011 2286 0000 Manutenção de Projetos e amento de Projetos e Fiscalização
15 451 0011 2285 0000 Manutenção do Departamento de Projetos de Projetos
04 122 0011 2020 0000 Manutenção da Seção de Trânsito
26 452 0011 2021 0000 Operacionalização do Trânsito e Mobilidade Urbana
04 452 0011 2024 0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
04 122 0011 2024 0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
15 451 0011 2025 0000 Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
15 452 0011 2022 0000 Manutenção dos serviços de Limpeza Publica
15 452 0011 2023 0000 Manut. Serv. Parques Jardins Parq. Maraca e Cemitério
15 452 0011 2104 0000 Manut. Serv. Parques Jardins Parq. Maraca e Cemitério
04 122 0004 2105 0000 Manutenção De Zeladoria
12 122 0006 Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade
12 361 0006 2028 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0006 Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade
12 361 0006 2031 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (OSE)
12 365 0006 2032 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES
12 365 0006 2036 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLAS
12 365 0006 2032 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES
13 392 0018 2057 0000 Manu. da Coordenadoria da Cultura e Dependências
13 392 0018 2058 0000 Encargos com Promoções Cívicas e Culturais
13 392 0018 2097 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura
23 695 0017 2287 0000 Manutenção do Serviço de Turismo
23 695 0017 2089 0000 EVENTOS E FESTIVIDADES
27 812 0026 2060 0000 Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer

e outras que vierem a substituir.

Guairá-SP, 06 de novembro de 2024.


Maria Angelica Rebello da Silva
Diretora Municipal de Educação de Guairá-SP